

Emenda nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 02/2019, de autoria da Comissão Permanente de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças da Câmara Municipal de Pirangi.

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** ao Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 02/2019.

Artigo 1º - Modifica-se o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 02/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Pirangi-SP, ficam revisados, a partir de 01 de Maio de 2019, em 5,07% (cinco virgula zero sete por cento), calculados sobre o subsidio pago no mês de Maio de 2019, continuando em parcela única e tomando-se por base de calculo a parte fixa.

FICA ALTERADO PARA:

Artigo 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Pirangi-SP, ficam revisados, a partir de 01 de Maio de 2019, em 5,00% (cinco por cento), calculados sobre o subsidio pago no mês de Maio de 2019, continuando em parcela única e tomando-se por base de calculo a parte fixa.

Pirangi - SP, 19 de junho de 2019.

Maria de Fátima Lanfredi dos Santos
Presidente

Angela Maria Busnardo
Membro

Sidney Zósimo Vidotti
Membro